



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000

Fone/fax: 54 3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°003/16**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/16**

**Encargos Gerais da Licitação:**

- 01 - Local de entrega das propostas: Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe - Setor de Licitações.  
02 - Local de Entrega do objeto licitado: Conforme descrito no Edital.  
03 - Prazo de entrega das propostas: **17/05/2016 as 09:00horas.**  
04 - Prazo de entrega do objeto licitado: Conforme descrito no Edital.  
05 - Condições de pagamento: Conforme descrito no Edital.  
06 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

**I - PREÂMBULO:**

1.1. O Município de BARÃO DE COTEGIPE, RS, torna público, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que no **dia 17 de Maio de 2016, às 09:00 horas**, junto a Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, para tanto estará recebendo as propostas para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de Equipamentos/Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde - UBS da Sede do Município e UBS do Povoado Wawruch Município de Barão de Cotegipe - Processo N° 2500088123201407 do Ministério Da Saúde, conforme descrição e especificação que constam no objeto deste edital.

**II - OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de Equipamentos/Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde - UBS da Sede do Município e UBS do Povoado Wawruch Município de Barão de Cotegipe - Processo N° 2500088123201407 do Ministério Da Saúde, conforme descrição abaixo.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/CARACTERÍSTICASMÍNIMAS
1	2	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; COM CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO - R\$ 7.000,00 CADA.</b>
2	1	<b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO LED SEM FIO COM RADIOMETRO INSTALADO NO LOCAL GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - <b>PREÇO ORÇADO - R\$ 1.500,00.</b>
3	1	<b>ESTESTOSCÓPIO ADULTO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DUPLO AUSCULTADOR EM AXO INOXIDÁVEL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO - R\$</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000

Fone/fax: 54 3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

		200,00.
4	1	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)</b> COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 5 TERMINAIS; CABECEIRA BIARTILCULADA; COMANDO POR PEDAL; UNIDADE AUXILIAR COM 3 PONTAS; EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO; REFLETOR MULTIFOCAL COM MAIS DE UMA INTENSIDADE; CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, 2 CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO INSTALADO NO LOCAL GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 8.500,00.</b>
5	3	<b>AR CONDICIONADO</b> , COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO; TIPO SPLIT COM NO MÍNIMO 18.000 BTU; INSTALADO NO LOCAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 1.600,00 CADA.</b>
6	7	<b>AR CONDICIONADO</b> , COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO; TIPO SPLIT COM NO MÍNIMO 12.000 BTU; INSTALADO NO LOCAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 1.200,00 CADA.</b>
7	30	<b>CADEIRA</b> , COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIO, BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 200,00 CADA.</b>
8	2	<b>CADEIRA</b> - COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIO, BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 200,00 CADA.</b>
9	6	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO</b> , COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM MDF OU MDP OU SIMILAR; EM FORMATO DE L; MEDINDO 105 x605 POR 1500 x 605, TENDO SEU TAMPO DE NO MÍNIMO 30mm DE ESPESURA; FABRICADA EM MATERIAL DE 25mm, ACOMPANHANDO 03 GAVETAS NO MÍNIMO; PODENDO O TAMPO SER DE MATERIAL ENGROSSADO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 750,00 CADA.</b>
10	1	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> , COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO LED; REFLETOR PARABÓLICO TIPO FOCO COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA E REGULAGEM; ALTURA MÍNIMA DE 1,00m E MÁXIMA DE 1,50m; MONTADO SOBRE BASE DE AÇO PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA A PÓ; COM 03, 04 OU 5 RODÍZIOS; LÂMPADA HALÓGENA DICRÓICA FRIA DE 12V x 50W BI VOLT AUTOMÁTICO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 500,00.</b>
11	1	<b>CARRO DE CURATIVOS</b> , COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EM AÇO INOXIDÁVEL; COM BALDE E BACIA. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 1.000,00.</b>
12	3	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO</b> , COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECIONADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL EM X; COM APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL; APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO DE 90 KG; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; RODA DE NYLON MACIÇA; COM TRAVA DE SEGURANÇA; COM SUPORTE PARA SORO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000

Fone/fax: 54 3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

		<b>PREÇO ORÇADO R\$ 1.000,00 CADA.</b>
13	1	<b>NEGATOSCÓPIO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MAMOGRÁFICO 8 FILMES 4 CORPOS CONFECCIONADO COM CHAPA AÇO INOXIDÁVEL; PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES CIRCULARES MÍNIMO DE 50W; COM REATOR ELETRÔNICO E LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 1500 NITS; PAREDE 04 CORPOS.GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 5.000,00.</b>
14	1	<b>JATO DE BICARBONATO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE; CANETA AUTOCLÁVEL; DESUMIDIFICADOR; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, INSTALADO NO LOCAL GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 1.000,00.</b>
15	1	<b>MOCHO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 500,00.</b>
16	1	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS MOTOR COM POTÊNCIA DE 2,0 HP. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 3.000,00.</b>
17	1	<b>SELADORA</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO; TIPO AUTOMÁTICO CONTÍNUA; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 6.500,00</b>
18	1	<b>APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL; FAIXA DE TENSÃO (KVP) MÍNIMO DE 03. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 6.500,00</b>
19	1	<b>BIOMBO PLUBÍFEROELADORA</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA DE 02MM; TIPO RETO (ALTURA 1.80, LARGURA 0,80.GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 3.000,00.</b>
20	1	<b>BOMBA DE VÁCUO ATE 2HP/CV</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA/VÁCUO DE 1,5HP 720MMHG; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 3.000,00.</b>
21	1	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSON AUTOCLÁVEL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 2.000,00.</b>
22	1	<b>EQUIPO CART ODONTOLÓGICO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO PEDESTAL COM RODÍZIOS; SERINGA TRÍPLICE AUTOCLÁVEL; TERMINAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; TERMINAL PARA MICROCOMPUTADOR, 4 PONTAS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 2.020,00.</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000

Fone/fax: 54 3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

23	4	<b>BALDE A PEDAL/LIXEIRA</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 15, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 225,00 CADA.</b>
24	1	<b>ARQUIVO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO; 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS; DESLIZAMENTO DA GAVETA EM ROLAMENTO PLÁSTICO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 500,00.</b>
25	6	<b>ARMÁRIO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO; COM DIMENSÕES 1,80X0,75. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 530,00 CADA.</b>
26	2	<b>GELADEIRA REFRIGERADOR</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 1.600,00 CADA.</b>
27	2	<b>SUPORTE DE SORO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 200,00 CADA.</b>
28	1	<b>MESA DE REUNIÃO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM MDF OU MDP OU SIMILAR; RETANGULAR; MEDINDO 2,00M X 0,90, TENDO SEU TAMPO DE NO MÍNIMO 30MM DE ESPESURA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$1.000,00.</b>
29	8	<b>LONGARINA</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: COM 5 LUGARES CADA,; ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 500,00 CADA.</b>
30	2	<b>TELEVISOR</b> COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 42"; CONVERSOR DIGITAL; TIPO LED; ENTRADA HDMI; PORTAS USB; FULL HD. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 1.800,00 CADA.</b>
31	1	<b>ELETROCARDIOGRAFO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: 12 CANAIS; BATERIA INTERNA; MEMÓRIA; TELA LCD SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 5.000,00</b>
32	1	<b>MESA GINECOLÓGICA LETROCARDIOGRAFO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 1.500,00.</b>
33	2	<b>DETECTOR FETAL</b> COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: TIPO MESA; TENOLOGIA DIGITAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 1.000,00 CADA.</b>
34	2	<b>MESA DE EXAMES</b> COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM AÇO FERRO PINTADO; COM POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; SUPORTE PARA PAPEL; GABINETE COM PORTAS E



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000

Fone/fax: 54 3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

		GAVETAS.GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 1.500,00 CADA.</b>
35	1	<b>GELADEIRA</b> PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS. 1 PORTA E CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. <b>PREÇO ORÇADO R\$ 1.400,00.</b>

2.2 Os documentos de quaisquer dos envelopes, deverão ser apresentados, em idioma português, datilografados e não poderão conter rasuras ou entrelinhas;

2.3. Os documentos exigidos nos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preços, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou funcionário do município;

2.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como as que apresentarem preços vis ou excessivos;

2.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos;

2.6. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com: carga, descarga, transportes/fretes, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital;

2.7. Os preços permanecerão fixos até o final da entrega;

2.8. Os itens com rasuras e/ou retificações serão desclassificados;

2.9 Serão desclassificadas as propostas com valor acima aqueles constantes no preço em referência. (PREÇO ORÇADO).

2.10. Os equipamentos estão descritos com as configurações e/ou características mínimas.

2.11. Os itens que não obedecerem à descrição técnica mínima não serão aceitos.

2.12. Os equipamentos deverão vir acompanhados dos acessórios para instalação.

2.13. O prazo de garantia mínima dos equipamentos será de 12 meses, sendo de **responsabilidade total do fornecedor** a coleta, troca e/ou substituição, bem como o encaminhamento para a garantia durante o prazo.

**III - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos.

3.2. A presente Licitação seguirá as normas de pagamento, fiscalização e liberação do respectivo Ministério e aprovação deste.

3.3. Os recursos somente serão liberados para pagamentos após o técnico ter realizado as devidas Conferências/vistorias no objeto/equipamentos.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000**

**Fone/fax: 54 3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

**IV - DA HABILITAÇÃO:**

4.1. Os interessados deverão cadastrar-se junto à Prefeitura Municipal, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, até o **dia 11 de Maio de 2016 as 17:00 horas**, apresentando os seguintes documentos:

**I- Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de identidade dos diretores ou sócios proprietários;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

**II- Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidões negativas do INSS e FGTS e CNDT;

**III- Qualificação Econômica Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, amens de 60 dias da data aprazada para a abertura dos envelopes;
- c) Os documentos constantes dos itens I a III poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**V - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

5.1 As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000**

**Fone/fax: 54 3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em envelopes fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe

Processo Licitatório n.º 46/16

Tomada de Preço n.º 003/16

Envelope n.º 01- Habilitação

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe

Processo Licitatório n.º 46/16

Tomada de Preço n.º 003/16

Envelope n.º 02 - Proposta

Nome do Proponente: \_\_\_\_\_

**O envelope n.º 01 deverá conter:**

- a) Certidão de Registro Cadastral relativo, especificamente, a presente licitação fornecido pelo município de Barão de Cotegipe, nos termos do artigo 22 parágrafo 2º da Lei 8.666/93;
- b) Se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação.

**O envelope n.º 02 deverá conter:**

- a) Proposta financeira com até duas casas após a vírgula, indicando o preço por item dos equipamentos/materiais objeto deste edital;
- b) Validade da proposta, não inferior a 60 dias, sendo esta a validade considerada no caso de a mesma não constar da proposta.

**VI - DO JULGAMENTO**

6.1. A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I - Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;

II - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - Abertura dos envelopes "propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - Classificação de propostas;

V - Deliberação pela autoridade competente.

6.2. A abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, facultativamente, e pela Comissão.

6.3. Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.4. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000**

**Fone/fax: 54 3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

6.5. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

6.6. No julgamento das propostas, o Município de Barão de Cotegipe deverá levar em consideração o **Menor Preço por Item**.

6.7. O julgamento das propostas deverá ser objetivo, devendo, a Comissão de Licitação, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.

6.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Barão de Cotegipe poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.

6.9. Decairá do direito de impugnar, perante o Município de Barão de Cotegipe os termos do edital de licitação, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.10. A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

6.11. No caso de igualdade ou empate de duas ou mais propostas, será realizado sorteio, com a convocação prévia dos participantes.

#### **VII - DOS RECURSOS**

7.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

#### **VIII - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

8.1. Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado se a empresa apresentar justificativa, dentro do prazo, aceita pelo Senhor Prefeito Municipal.

8.2. Se dentro do prazo a empresa não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º 8.666/93.

8.3. O licitante vencedor deverá entregar os equipamento/materiais, junto à Secretaria de Saúde do Município, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000

Fone/fax: 54 3523 1344

e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)

**IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
- 9.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.
- 9.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.
- 9.4. Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.
- 9.5. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos os participantes retardatários.
- 9.6. Poderão participar da licitação somente pessoas jurídicas, sendo a estas aplicadas a legislação correspondente.
- 9.7. As empresas que se enquadram na lei complementar nº 123/06 para fazerem jus aos seus benefícios deverão, com o envelope do cadastro, apresentar a documentação comprobatória.**
- 9.8. A participação na presente licitação importa na aceitação de todos os termos deste edital.
- 9.9. É parte integrante deste edital a minuta contratual.

**X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
06.01.10.122.0010.2019.4.4.90.52.99.00.00 Recursos: 4931.

**XI - DOS ANEXOS**

- 10.1. Anexo I Minuta do contrato.
- 10.2. Anexo II Modelo de Proposta de preços.

**XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

- 11.1. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.
- 11.2. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.
- 11.3. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 11.4. Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3523-1344, no horário de expediente ou pelo site: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

*Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000*

**Fone/fax: 54 3523 1344**

**e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, AOS 27 DE ABRIL  
DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Fernando Paulo Balbinot  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000

Fone/fax: 54 3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

**ANEXO I**

**MINUTA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS DA SEDE DO MUNICÍPIO E UBS DO POVOADO WAWRUCH MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE - PROCESSO N° 2500088123201407 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

**Contratante:** Município de Barão de Cotegipe, RS, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede administrativa à Rua Princesa Isabel, 114 inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.451/0001-82, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominada de contratante.

**Contratado:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, firmar o presente contrato mediante às seguintes cláusulas e condições:

**Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de Equipamentos/Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde - UBS da Sede do Município e UBS do Povoado Wawruch Município de Barão de Cotegipe - Processo N° 2500088123201407 do Ministério Da Saúde.

**Cláusula Primeira:** O presente regula-se pelas suas cláusulas, pelo edital ao qual se encontra vinculado e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Segunda:** A vigência do presente contrato será de 120 dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, mediante requerimento fundamentado e aprovado pelo Contratante.

**Cláusula Terceira:** A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços n° 0..../2016, bem como de acordo com a proposta apresentada, a entregar os equipamentos a seguir discriminados:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
1	2	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; COM CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS.GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000

Fone/fax: 54 3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

2	1	<b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO LED SEM FIO COM RADIOMETRO INSTALADO NO LOCAL GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
3		.....

- a) Os equipamentos estão descritos com as configurações e/ou características mínimas.
- b) Os itens que não obedecerem a descrição técnica mínima não serão aceitos.
- c) Os equipamentos deverão vir acompanhados dos acessórios para instalação.
- d) O prazo de garantia mínima dos equipamentos será de 12 meses, sendo de **responsabilidade total do fornecedor** a coleta, troca e/ou substituição, bem como o encaminhamento para a garantia durante este prazo.
- e) **GARANTIA:** MÍNIMA DE 12 MESES.

**Cláusula Quarta:** Constitui direitos do contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Cláusula Quinta:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.10.122.0010.2019.4.4.90.52.99.00.00 Recursos: 4931.

**Cláusula Sexta:** A Contratada obriga-se a entregar os equipamentos, bem como dar as condições e garantias técnicas de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando que:

a) Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria da Saúde do Município de Barão de Cotegipe - RS, no prazo de **20 (vinte) dias a contar da Assinatura do Contrato**, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura.

b) Não serão aceitos, no momento da entrega, equipamentos de marca e/ou especificações diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

c) No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

**Cláusula Sétima:** O pagamento será efetuado:

a) em até 15 (quinze) após a entrega/recebimento e aceite dos equipamentos.

b) Os pagamentos seguirão as normas, fiscalização e liberação do respectivo Ministério de Saúde e aprovação deste.

c) Os recursos somente serão liberados para pagamentos após o técnico ter realizado as devidas Conferências/vistorias no objeto/equipamentos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000**

**Fone/fax: 54 3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

d) Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Cláusula Oitava:** O presente contrato é regido por todos os seus termos pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula Nona:** Este contrato ajustado entre as partes, ora CONTRATANTES, observado o disposto no artigo 58- inciso I e II e 77, da Lei Federal 8.666/93, poderá ser rescindido:

- a)- por mútuo acordo, havendo conveniência para o CONTRATANTE;
- b)- por ato unilateral expresso do CONTRATANTE, nos seguintes casos:
  - não cumprimento ou cumprimento irregular das normas e especificações ajustadas;
  - cometimento, de forma reiterada, de faltas na execução do ajuste;
- c) - por ação judicial, nos termos da legislação processual.

**Cláusula Décima:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) As sanções obedecerão:

I. Advertência: executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

II. Multa Diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato: se executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

III. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato: na inexecução parcial do contrato;

IV. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: na inexecução total do contrato;

V. Declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato: se causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual.

VI. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000**

**Fone/fax: 54 3523 1344**

**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**

**Cláusula Décima Primeira** - Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste Termo Contratual serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se, para tanto, o Foro da Comarca de Erechim, RS.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, abaixo ratificado pela partes contratantes, para que surta seus efeitos.

Barão de Cotegipe \_\_\_\_\_ de ..... de 2016.

Prefeito Municipal  
C/ CONTRATANTE

C/ CONTRATADA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000

Fone/fax: 54 3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

**ANEXO II**

**Modelo de Proposta de Preços**

À Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe  
Comissão Permanente de Licitações.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	Preço Unitário	Preço Total
1	2	<b>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; COM CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
2	1	<b>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO LED SEM FIO COM RADIOMETRO INSTALADO NO LOCAL GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
3	1	<b>ESTETOSCÓPIO ADULTO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO DUPLO AUSCULTADOR EM AXO INOXIDÁVEL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
4	1	<b>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 5 TERMINAIS; CABECEIRA BIARTILCULADA; COMANDO POR PEDAL; UNIDADE AUXILIAR COM 3 PONTAS; EQUIPO ACOPLADO PNEUMÁTICO; REFLETOR MULTIFOCAL COM MAIS DE UMA INTENSIDADE; CUBA EM PORCELANA/CERÂMICA, 2 CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO INSTALADO NO LOCAL GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
5	3	<b>AR CONDICIONADO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO; TIPO SPLIT COM NO MÍNIMO 18.000 BTU; INSTALADO NO LOCAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
6	7	<b>AR CONDICIONADO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO; TIPO SPLIT COM NO MÍNIMO 12.000 BTU; INSTALADO NO LOCAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
7	30	<b>CADEIRA</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIO, BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO GARANTIA: MÍNIMA DE		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000

Fone/fax: 54 3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

		12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
8	2	<b>CADEIRA</b> - COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM RODÍZIO, BRAÇOS E REGULAGEM DE ALTURA E ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO COURVIN. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
9	6	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM MDF OU MDP OU SIMILAR; EM FORMATO DE L; MEDINDO 105 x605 POR 1500 x 605, TENDO SEU TAMPO DE NO MÍNIMO 30mm DE ESPESSURA; FABRICADA EM MATERIAL DE 25mm, ACOMPANHANDO 03GAVETAS NO MÍNIMO; PODENDO O TAMPO SER DE MATERIAL ENGROSSADO.GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
10	1	<b>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: ILUMINAÇÃO LED; REFLETOR PARABÓLICO TIPO FOCO COM HASTEFLEXÍVEL CROMADA E REGULAGEM; ALTURA MÍNIMA DE 1,00m E MÁXIMA DE1,50m; MONTADO SOBRE BASE DE AÇO PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA PÓ; COM 03, 04 OU 5 RODÍZIOS; LÂMPADA HALÓGENA DICRÓICA FRIA DE12V x 50W BI VOLT AUTOMÁTICO.GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PREÇO ORÇADO R\$ 500,00.		
11	1	<b>CARRO DE CURATIVOS</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS:EM AÇO INOXIDÁVEL; COM BALDE E BACIA. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
12	3	<b>CADEIRA DE RODAS ADULTO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICASMÍNIMAS: CONFECIONADA EM ALUMÍNIO; DOBRÁVEL EM X;COM APOIO PARA BRAÇOS REMOVÍVEL; APOIO PARA PÉS REMOVÍVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE PESO DE 90 KG; ASSENTO E ENCOSTO EMNYLON; RODA DE NYLON MACIÇA; COM TRAVA DE SEGURANÇA; COM SUPORTE PARA SORO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
13	1	<b>NEGATOSCÓPIO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: MAMOGRÁFICO 8 FILMES 4 CORPOS CONFECIONADO COM CHAPA AÇO INOXIDÁVEL; PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES CIRCULARES MÍNIMO DE 50W; COM REATOR ELETRÔNICO ELUMINOSIDADE MÍNIMA DE 1500 NITS; PAREDE 04 CORPOS.GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000

Fone/fax: 54 3523 1344

e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

14	1	<b>JATO DE BICARBONATO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE; CANETA AUTOCLÁVEL; DESUMIDIFICADOR; FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, INSTALADO NO LOCAL GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
15	1	<b>MOCHO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
16	1	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 LITROS MOTOR COM POTÊNCIA DE 2,0 HP. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
17	1	<b>SELADORA</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APLICAÇÃO GRAU CIRÚRGICO; TIPO AUTOMÁTICO CONTÍNUA; CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
18	1	<b>APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: INSTALAÇÃO COLUNA MÓVEL; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; UNIDADE DE COMANDO PROGRAMÁVEL; FAIXA DE TENSÃO (KVP) MÍNIMO DE 03. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PREÇO ORÇADO R\$ 6.500,00		
19	1	<b>BIOMBO PLUBÍFEROELADORA</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO; ESPESSURA MÍNIMA DE 02MM; TIPO RETO (ALTURA 1.80, LARGURA 0,80. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
20	1	<b>BOMBA DE VÁCUO ATE 2HP/CV</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTENCIA/VÁCUO DE 1,5HP 720MMHG; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PREÇO ORÇADO R\$ 3.000,00.		
21	1	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLÁVEL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
22	1	<b>EQUIPO CART ODONTOLÓGICO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO PEDESTAL COM RODÍZIOS; SERINGA TRÍPLICE AUTOCLÁVEL; TERMINAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; TERMINAL PARA MICROCOMPUTADOR, 4 PONTAS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000

Fone/fax: 54 3523 1344

e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)

		FABRICAÇÃO.		
23	4	<b>BALDE A PEDAL/LIXEIRA</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DE 15, GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
24	1	<b>ARQUIVO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO; 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS; DESLIZAMENTO DA GAVETA EM ROLAMENTO PLÁSTICO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
25	6	<b>ARMÁRIO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO; COM DIMENSÕES 1,80X0,75. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
26	2	<b>GELADEIRA REFRIGERADOR</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. PREÇO ORÇADO R\$ 1600,00 CADA.		
27	2	<b>SUPORTE DE SORO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PEDESTAL COM ALTURA REGULÁVEL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
28	1	<b>MESA DE REUNIÃO</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: FABRICADA EM MDF OU MDP OU SIMILAR; RETANGULAR; MEDINDO 2,00M X 0,90, TENDO SEU TAMPO DE NO MÍNIMO 30MM DE ESPESURA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
29	8	<b>LONGARINA</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: COM 5 LUGARES CADA,; ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
30	2	<b>TELEVISOR</b> COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 42"; CONVERSOR DIGITAL; TIPO LED; ENTRADA HDMI; PORTAS USB; FULL HD. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
31	1	<b>ELETROCARDIOGRAFO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: 12 CANAIS; BATERIA INTERNA; MEMÓRIA; TELA LCD SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
32	1	<b>MESA GINECOLÓGICA LETROCARDIOGRAFO</b> COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM POSIÇÃO		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

*Rua Princesa Isabel, 114- 99740-000*

*Fone/fax: 54 3523 1344*

*e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br*

		DO LEITO MÓVEL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
33	2	<b>DETECTOR FETAL</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO MESA; TECNOLOGIA DIGITAL. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
34	2	<b>MESA DE EXAMES</b> COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM AÇO FERRO PINTADA; COM POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL; SUPORTE PARA PAPEL; GABINETE COM PORTAS E GAVETAS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
35	1	GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS. 1 PORTA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 LITROS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.		
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$		

Assinatura/Carimbo